



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS INFORMATIVO OFICIAL AOS LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Assunto: Resposta a Pedido de Esclarecimento – Item 08 (Nobreak)

A Câmara Municipal de Altinópolis, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento de todos os interessados e em observância aos princípios da publicidade, transparência e isonomia, previstos na Lei nº 14.133/2021, as respostas ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa RGT Eletrônica Ltda., conforme documento datado de 22.04.2026:

1. Item 08 – Nobreak (Forma de Onda)

A especificação constante no Termo de Referência estabelece como requisito mínimo a potência de 600VA, não havendo exigência de forma de onda senoidal pura.

Dessa forma, serão aceitos equipamentos com forma de onda senoidal por aproximação (PWM/semi-senoidal), desde que atendam integralmente aos demais requisitos técnicos previstos, especialmente quanto à:

- autonomia mínima;
- proteção elétrica; e
- compatibilidade com os equipamentos a serem alimentados.

A definição adotada pela Administração decorre das seguintes premissas:

1. Classificação do objeto como bem comum: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, trata-se de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

2. Vedação de restrição indevida à competitividade: A exigência de tecnologia superior (onda senoidal pura), sem demonstração de imprescindibilidade técnica no Estudo Técnico Preliminar (ETP), poderia:

- restringir o universo de competidores;
- elevar desnecessariamente os custos da contratação;
- violar os princípios da competitividade e economicidade (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021).

3. Adequação ao uso pretendido: Para equipamentos de baixa potência (600VA), destinados à proteção de periféricos e sistemas administrativos, a tecnologia de onda senoidal por aproximação mostra-se tecnicamente suficiente para o atendimento do interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Ressalta-se que serão aceitas propostas com tecnologia superior (onda senoidal pura), desde que:

- atendam a todas as demais especificações do edital;
- e não ultrapassem o valor estimado pela Administração, em observância ao princípio da economicidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As presentes respostas possuem caráter vinculante para o edital, integrando-o para todos os fins.
2. Ficam mantidas todas as demais disposições do instrumento convocatório.
3. Este informativo é publicado para garantir a uniformidade de interpretação entre os licitantes, preservando os princípios da isonomia, legalidade e transparência.
4. Esclarecimento publicado para fins de transparência, sem efeitos modificativos sobre o edital ou sobre o resultado do certame, já encerrado.

Altinópolis/SP, 29 de abril de 2026.

Agente de Contratação
Câmara Municipal de Altinópolis